



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP. 59.375 - PRACA JOÃO DE GÓES, 167 - FONE: (084) 473-2210

C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 518 DE 09 DE MARÇO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - JOÃO BATISTA BELARMINO DOS SANTOS - O terreno com 200:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Esp. de Jossfá Azevêdo de Góes medindo 10:00m.

Ao Sul - Com a Rua Pedro Vital medindo 10:00m.

Ao Leste - Com José Belarmino Neto medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com Edimar Barbosa do Nascimento medindo 20:00m.

2 - ERIVONALDO ALVES DOS SANTOS - O terreno com 183:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Severino Cardoso da Silva medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Geraldo Pereira da Silva medindo 20:00m.

Ao Leste - Com a Rua Manoel Martiniano medindo 9,15m.

Ao Oeste - Com Terreno pertenc. ao D.N.O.C.S medindo 9,15m.

3 - LEOPOLDINA MARIA DE ARAÚJO - O terreno com 135:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Mariene Maria da Silva medindo 18:00m.

Ao Sul - Com Ter.Pertenc. a Prefeitura medindo 18:00m.

Ao Leste - Com Aluizio Pereira da Silva medindo 7:50m.

Ao Oeste - Com a Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo medindo 7:50m.

4 - ANAÍDE DANTAS DE ALMEIDA NASCIMENTO - O terreno com 180:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Marluce Rodrigues dos Santos medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Terezinha Augusta dos Santos medindo 20:00m.

Ao Leste - Com a Rua Cícero Simão Bezerra medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com Helena da Silva medindo 9:00m.

Art. 2º - O foneiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 09 de março de 1989.

Geraldo Alves da Silva

GERALDO ALVES DA SILVA

- PREFEITO -

Antônia Pires Galvão de Góes

ANTÔNIA PIRES GALVÃO DE GÓES

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO